

---

**RECURSO – MÉRITO CULTURAL**

---

**De :** Ana Alden <anihalden@gmail.com>

ter., 04 de jun. de 2024 16:39

**Assunto :** RECURSO – MÉRITO CULTURAL**Para :** fmc@rioverde.go.gov.br

Boa tarde,

Me chamo Ana e estou auxiliando alguns proponentes a redigirem seus recursos acerca da Lei Paulo Gustavo. O edital oferece o prazo de três dias úteis para que os recursos sejam encaminhados e muitos proponentes desclassificados apresentam dúvidas quanto a sua desclassificação. Portanto, acredito que seja de interesse da Secretaria de Cultura solucionar algumas dessas dúvidas, haja vista o cancelamento do último edital.

Consta no edital referente à produção audiovisual, no anexo III, a pontuação a ser atingida em cada um dos critérios obrigatórios a serem avaliados. Segue o seguinte:

Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto (20 pontos)

Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Rio Verde – GO. (10 pontos)

Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto (10 pontos)

Trajectoria artística e cultural do proponente (até 20 pontos)

Contrapartida (10 pontos)

No entanto, as notas na ATA ultrapassam esse valor estipulado em edital. Dessa forma, muitos proponentes não conseguem escrever os próprios recursos, pois não compreendem como se deram as notas da ATA, muito menos a falta de discriminação em critérios que deveriam ter um peso maior conforme o edital e não o tem na ATA. Os critérios 'Qualidade do Projeto' e 'Panilha orçamentária e do cronograma', por exemplo contam mais pontos do que outros critérios no edital mas aparentam ter o mesmo peso na ATA.

Ainda, os critérios de desclassificação não foram claros, nem no edital e nem na ATA em si. Segundo o edital, seriam desclassificados: qualquer tipo de preconceito, falsidade de informações e obtenção de nota zero em algum critério avaliativo. No entanto, muitos proponentes alegam terem sido desclassificados pela falta do anexo X e XI. Portanto, para alguns, não há clareza quanto a desclassificação, haja visto que a inscrição de outros proponentes foram deferidos mesmo apresentando a falta dos mesmos documentos.

Espero que a secretaria possa solucionar essas dúvidas, se não por resposta a esse email, em um canal mais democrático que ajude outros proponentes a solucionarem essas questões e enviarem seus recursos em tempo hábil.

Grata,  
Ana Cristina

---